



**PORTARIA Nº 04/2019, de 15 de março de 2019**

Dispõe sobre a criação e instituição da Comissão Interna de Biosegurança CIBio da Policlínica João Pereira dos Santos e adota outras providências

A Diretora Geral da Policlínica João Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**Considerando** a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos oficial do Ministério da Saúde aprovada pela portaria Nº 2.349, de 14 de setembro de 2017.

**Considerando** a necessidade da Policlínica João Pereira dos Santos de implantar e garantir a execução de medidas de Biosegurança;

**Considerando** que as medidas de Biosegurança devem estar articuladas com o sistema de gestão da qualidade;

**Considerando** a necessidade de tornar claros e objetivos os requisitos de Biosegurança para a aplicação por parte da Direção e profissionais da Policlínica João Pereira dos Santos;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Interna de Biosegurança (CIBio) da Policlínica João Pereira dos Santos, com as seguintes atribuições:

- I. Participar, no âmbito interno, da elaboração e reformulação de normas no âmbito da biosegurança;
- II. Proceder ao levantamento e à análise das questões referentes a biosegurança, visando identificar seus impactos e suas correlações com a saúde humana;
- III. Propor estudos para subsidiar o posicionamento da Direção Geral da